

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

EMENDA AO SUBSTITUTIVO - 1

1) Dar a seguinte redação à ementa:

“Reajusta o valor mensal do vale-alimentação dos servidores públicos municipais de que trata a Lei nº 7945/2016, passando para R\$550,00 a partir de 01 de abril de 2022. Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$4.300.000,00, destinado à inclusão da natureza de despesa 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação. Dá outras providências.”

2) Incluir um artigo ao Projeto, onde couber, com a seguinte redação:

“**Art. ...** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) destinado à inclusão da natureza de despesa 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação, cujo objeto é “Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta”, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, com recurso próprio, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.46 – 04.122.0201.2.333 – 01.110.0000.....R\$ 4.300.000,00

TOTAL.....R\$ 4.300.000,00

§ 1º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.39 – 04.122.0201.2.333 – 01.110.0000.....R\$ 4.300.000,00

TOTAL.....R\$ 4.300.000,00

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8774, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.”

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de abril de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal